

CMVR

PUBLICADO NO ORCÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 49
DE 13 / 07 / 94



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.075	013

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.075

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896 DE 16 DE JULHO DE 1984.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei nº 1.896 de 16 de julho de 1984, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.593/90, em seu Artigo 2º, Inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º - As isenções de que trata este artigo deverão ser requeridas até o dia 30 de setembro de cada ano e, sendo deferidas, vigorarão no exercício seguinte ao do requerimento".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de julho de 1994.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 055/94
Autor: Ver. Genilson Pereira da Silva
krs/.

